

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

RESOLUÇÃO 001/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2013, **LEI Municipal nº 636/2012**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º – Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$17.100,00** (Dezessete Mil, Cem Reais Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.00202.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0070.33.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	200,00
0080.33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa jurídica	16.900,00
	TOTAL	17.100,00

ART. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial das dotações do orçamento vigente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.00202-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

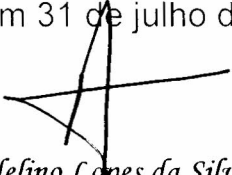
0030.31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500,00
0050.33.90.14.00.00	Diárias	1.500,00
0040.31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
0090.44.90.52.00.00	Material Permanente	1.300,00
	TOTAL	11.300,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.00101-001 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O LEGISLATIVO

0020.44.90.51.00.00	Obras e Instalações	5.800,00
---------------------	---------------------	----------

ART. 3º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2013.


Adelfino Lopes da Silva
Presidente